

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E  
PROSPERIDADE



## ERRATA DO DECRETO N° 120, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro de grafia que omitiu um parágrafo na publicação do decreto 120/2025, de 16 de JANEIRO de 2025, a presente ERRATA:

### Acrescentar ao Artigo 3º o § 1º:

§1º - As assinaturas conjuntas para a movimentação das contas e dos ativos financeiros e à outorga de poderes necessários à execução de serviços bancários de titularidade da Prefeitura, inscrita no CNPJ nº 13.714.803/0001-50, permanecerá com Secretário de Finanças Muller Martins Barreto, CPF: 079.037.725-03 e o Prefeito Rhallber Vieira de Sousa , CPF: 033.251.985-62.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 23 de janeiro de 2025

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇADEZENOVODESETEMBROS/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000  
743648.2110/743648.2120 pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FBEB9B660B5296EC5C1527B973EC3420